

Ofício nº 202/2015-GabPref/PMPB.

Pinto Bandeira/RS, 12 de agosto de 2015.

Ao Sr. **ADAIR RIZZARDO**  
Presidente da Câmara de Vereadores

Câmara de Vereadores de Pinto Bandeira – Rua Padre Luiz Segalli, 560, Centro

Ref.: \*-

Assunto: Projeto de Lei para votação

Pelo presente apresento em anexo o Projeto de Lei n.º 043/2015 que realiza  
suplementação no orçamento da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

Cordialmente,

*João Feliciano Menezes Pizzio*  
João Feliciano Menezes Pizzio  
Prefeito Municipal



## PROJETO DE LEI 043/2015

Pinto Bandeira, 12 de agosto de 2015.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Pinto Bandeira,

Apresentamos em anexo Projeto de Lei que visa realizar alterações contábeis no orçamento da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer para providenciar na abertura da Escola Infantil (creche).

Confiante, portanto, no apoio dos ilustres Edis, aproveito a oportunidade para renovar as minhas expressões de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

*João Feliciano Menezes Pizzio*

João Feliciano Menezes Pizzio

Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº. \_\_\_\_/2015

*Autoriza o Poder Executivo a realizar  
suplementação no orçamento da  
Secretaria de Educação, Esporte e  
Lazer.*

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e nos termos da Lei Municipal 123 de 01 de dezembro de 2014, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado a realizar as seguintes suplementações:

**REDUZIR**

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
02 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212  
PROJ/ATIV 2.016 MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
3.3.90.30.00.00.00.00.0020 Material de consumo.....R\$ 20.000,00  
COD.RED. 72

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
02 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212  
PROJ/ATIV 2.016 MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
3.3.90.32.00.00.00.00.0020 Material, bem ou serviço para dist.gratuita.....R\$ 20.000,00  
COD.RED. 74

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
02 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212  
PROJ/ATIV 2.016 MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
3.3.90.32.00.00.00.00.0020 Material, bem ou serviço para dist.gratuita.....R\$ 2.000,00  
COD.RED. 75

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
02 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212  
PROJ/ATIV 2.016 MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
3.3.90.48.00.00.00.00.0020 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas.....R\$ 8.000,00  
COD.RED. 79

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
02 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212  
PROJ/ATIV 2.020 TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.30.00.00.00.00.0020 Material de consumo.....R\$ 20.000,00  
COD.RED. 81



05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
02 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212  
PROJ/ATIV 2.020 TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 40.000,00  
COD.RED. 82

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
02 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212  
PROJ/ATIV 2.020 TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.39.00.00.00.00.1007 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 20.000,00  
COD.RED. 84

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
02 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212  
PROJ/ATIV 2.020 TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.39.00.00.00.00.0020 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 20.000,00  
COD.RED. 281

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
02 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212  
PROJ/ATIV 2.024 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO  
3.3.90.39.00.00.00.00.0020 Material de consumo.....R\$ 60.000,00  
COD.RED. 85

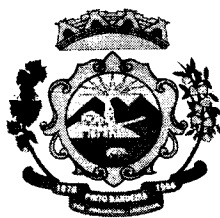
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
04 AÇÕES ESPORTIVAS E DE LAZER  
PROJ/ATIV 2.023 FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO E LAZER  
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 11.000,00  
COD.RED. 103

#### **SUPLEMENTAR**

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
02 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212  
PROJ/ATIV 2.016 MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
4.4.90.51.00.00.00.00.0020 Obras e instalações.....R\$ 131.000,00  
COD.RED. 282

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
02 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212  
PROJ/ATIV 2.016 MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
3.3.90.39.00.00.00.00.0020 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 40.000,00  
COD.RED. 77

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
02 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212  
PROJ/ATIV 2.016 MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
4.4.90.52.00.00.00.00.0020 Equipamentos e material permanente.....R\$ 20.000,00  
COD.RED. 80



05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
02 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212  
PROJ/ATIV 2.016 MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
3.3.90.14.00.00.00.00.0020 Diárias-pessoal civil.....R\$ 30.000,00  
COD.RED. 71

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

*João Feliciano Menezes Pizzio*  
João Feliciano Menezes Pizzio  
Prefeito Municipal